



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo: 852/2016 Projeto de Resolução:
1/2016
Data e Hora: 12/02/2016 12:08:59
Procedência: Mesa Diretora
Modifica o artigo 7º da Resolução 1908/2013.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2015

Modifica o artigo 7º da
Resolução 1908/2013. *de ML*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o artigo 30 da Resolução 1919/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O artigo 7º da Resolução 1908/2013 passa a ter a seguinte redação:

"A lotação de cada gabinete parlamentar fica limitada ao número máximo de 15 (quinze) Servidores, respeitado o limite de gasto de cada gabinete parlamentar." NR

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos acerca da matéria, especialmente os que com esta sejam compatíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor em 01/01/2017.

Palácio Atílio Vivácqua, em 15 de outubro de 2015.

[Signature]
Namy Chequer
PRESIDENTE

[Signature]
Davi Esmael
1º SECRETÁRIO

[Signature]
Neuzinha de Oliveira
2º SECRETÁRIO

[Signature]
Zezito Maio
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0852	02	J

JUSTIFICATIVA

Estipula o presente Projeto a redução do quantitativo máximo de assessores de gabinete parlamentar padrão SGP.

Tal medida se faz necessária neste momento, a valer a partir da próxima legislatura, vez que há uma latente necessidade de readequação dos quadros laborais comissionados desta CMV/ES, em virtude do aumento do quadro de servidores efetivos, bem como é uma forma de adequação a nova realidade econômico-financeira de nosso município.

Limita o presente projeto ao máximo de 15 (quinze) assessores indicados por gabinete parlamentar, podendo, como é feito hodiernamente, ser o quantitativo menor, ficando a critério de cada Vereador esta delimitação.

Solicitamos, neste sentido, o apoio dos Senhores Vereadores ao presente Projeto, pelas razões explicitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
0852	03	J

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Terezinha de Jesus Nascimento
Mat.: 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 18 / 2 / 16

[Handwritten signature]

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 18 / 2 / 16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 23 / 2 / 16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 24 / 2 / 16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 25 / 2 / 16

Presidente da Câmara

0829 03 5280



AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) JUSTIÇA
- 2) Fiscalização de Leis
- 3) Finanças
- 4) _____

EM 26 / 02 / 20 16

DIRETOR DEI



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....

.....para relatar

Em ____ / ____ / ____.

Presidente

1

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
852	04	CP



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exª, após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do Regimento Interno, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Res. nº 1/2016 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 852/2016.

Palácio Afílio Vivácqua

Matéria : Requerimento de Urgencia

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
852	05	

Reunião : 26º Sessão Ordinária
Data : 06/04/2016 - 17:47:52 às 17:49:39
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:48:49
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	17:48:56
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:49:09
19	Marcelão	PT	Sim	17:49:34
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:48:46
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:48:57
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:49:10
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	17:48:46
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:48:55
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:49:27
15	Zeziito Maio	PMDB	Sim	17:48:51

Totais da Votação :
SIM 11
NÃO 0
TOTAL 11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

+

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°
01/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Altera Artigo 1° do Projeto de
Resolução 01/2016, de 12 de
fevereiro de 2016.

Art. 1° - O artigo 1° do Projeto de Resolução 01/2016, que reformula o 7° da Resolução 1908/2013, passa a ter a seguinte redação:

" A lotação de cada gabinete parlamentar fica limitada ao número máximo de 10 (dez) servidores, diminuindo pela metade a verba atual de cada gabinete.

Art. 2° - O valor economizado com a diminuição da verba de gabinete deverá ser destinado única e exclusivamente para a educação no município de Vitória

Art. 3° - Esta Emenda à Resolução entra em vigor 01 (primeiro) de Janeiro de 2017.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de abril de 2016.

Fabrizio Gandini
Vereador - PPS

Luiz Emanuel
Vereador - PPS

Vinicius Simões
Vereador - PPS

Gabinete do Vereador Fabrizio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória/ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: (27) 3334-4532

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda tem como objetivo a readequação do quadro laboral, uma vez que além dos 20 (servidores) para cada gabinete, há 3 (três) vagas de estagiários, e até 5 cargos disponibilizados para comissões.

Ressalta-se ainda que a Câmara Municipal de Vitória, também teve aumento em seu quadro de funcionários efetivos (concurso ocorrido em 2014).

Em razão de tais fatos, o presente Projeto de Emenda, visa realmente readequar o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Vitória, diminuindo pela metade o valor de verba para cada gabinete, uma vez que o quadro de funcionários também será diminuído.

Ressaltando ainda, que, o valor economizado, deverá ser destinado única e exclusivamente à educação do município de Vitória.

Desta forma, conto o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto, sendo de notório interesse público.

Palácio Atilio Vivácqua, 06 de abril de 2016.

Fabrizio Gandini
Vereador - PPS

Luiz Emanuel
Vereador - PPS

Vinicius Simões
Vereador - PPS

Gabinete do Vereador Fabrizio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória/ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: (27) 3334-4532



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PUBLICA
852	08	ef

Projeto de resolução: 1/2016.

DE L
OBJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

justiça com emenda

Em 06/04/2016.

Presidente

Matéria : Parecer 1

Com-Just

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
852	09	<i>[Signature]</i>

Reunião : 1º Sessão Extraordinária
Data : 06/04/2016 - 19:12:24 às 19:14:05
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	19:13:36
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	19:13:03
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	19:13:31
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	19:12:40

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
852	10	

Projeto de resolução: 1/2016.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Finanças
com emenda

Em 06/04/2016

Presidente

Com. Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PUBRICA
352	97	EA

Reunião : 1º Sessão Extraordinária
Data : 06/04/2016 - 19:14:34 às 19:15:02
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
8	Luisinho	PDT	Sim	19:14:56
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	19:14:56
9	Max da Mata	PDT	Sim	19:14:40
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	19:14:43
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	19:14:38
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	19:14:39

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
6	0	6

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NUMERO	FOLHA	PÁGINA
852	12	9

Destaque solicitado pelo Vereador Zéito
Mauo na forma do artigo 225, § 4º, c/c
303 do Regimento. Emissão, 06/04/2016.

PRESIDENTE

Matéria : Emenda

Emenda

CÂMARA MUNICIPAL DE VICTÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
852	93	<i>[assinatura]</i>

Reunião : 1º Sessão Extraordinaria
Data : 06/04/2016 - 19:33:32 às 19:34:33
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Nao	19:33:41
22	Devanir Ferreira	PRB	Abstenção	19:34:27
7	Fabricao Gandini	PPS	Sim	19:33:42
8	Luisinho	PDT	Nao	19:33:48
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	19:34:05
19	Marcelão	PT	Nao	19:34:10
9	Max da Mata	PDT	Nao	19:33:38
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Nao	19:33:46
12	Reinaldo Bolão	PT	Nao	19:33:39
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Nao	19:33:55
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	19:33:35
20	Wanderson Marinho	PSC	Nao	19:33:42
15	ZeZito Maio	PMDB	Nao	19:33:46

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
3	9	1	13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Proposição Apreciada Sem a
Emenda, uma vez que Rejeitado
pelo plenário.

[Handwritten signature]



Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Votação 1/2016

projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
852	15	A

Reunião : 1º Sessão Extraordinária
Data : 06/04/2016 - 19:34:53 às 19:35:28
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	19:35:05
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	19:35:23
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	19:35:07
8	Luisinho	PDT	Sim	19:35:16
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	19:35:17
19	Marcelão	PT	Sim	19:35:16
9	Max da Mata	PDT	Sim	19:35:04
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	19:35:11
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	19:35:04
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	19:35:06
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	19:35:21
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	19:35:10
15	Zezeito Maio	PMDB	Sim	19:35:03

Totais da Votação :	SIM 13	NÃO 0	TOTAL 13
----------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------------

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
852	16	

À mesa Diretora,
para fins de promulgação e
publicação da Resolução.

Em 07/04/2016

Sr.º Diretor, devidamente providenciado.

Em, 07/04/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.951

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
852	179	

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 08 / 04 / 2016.

Rubrica

**Altera o artigo 7º da Resolução
1.908, de 02 de abril de 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O artigo 7º da Resolução 1.908, de 02 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. A lotação de cada gabinete parlamentar fica limitada ao número máximo de 15 (quinze) Servidores, respeitando o limite de gasto de cada gabinete parlamentar." (NR)

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos acerca da matéria, especialmente os que com esta sejam compatíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Atílio Vivacqua, 07 de abril de 2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO


José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
852	18	<i>A.</i>

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Terça-feira, 08 de Abril de 2016

Edição: 374

Ano IV

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de abril de 2016.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LICITAÇÕES COMUNICADO

Pregão Presencial nº. 005/2016

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados o Resultado do Pregão Presencial nº. 005/2016 com a devida adjudicação e homologação do Presidente da Câmara Municipal de Vitória, constante do processo nº. 12421/2015, referente à Contratação de empresa para Prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a Virtualização do Poder Legislativo de Vitória, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, treinamento, suporte, e licenciamento de ferramentas Web, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.

Vencedor: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Classificação Funcional: 1.031.0035.2.0323

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.08

Vitória, 07 de abril de 2016

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 1.951

**Altera o artigo 7º da Resolução
1.908, de 02 de abril de 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O artigo 7º da Resolução 1.908, de 02 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. A lotação de cada gabinete parlamentar fica limitada ao número máximo de 15 (quinze) Servidores, respeitando o limite de gasto de cada gabinete parlamentar." (NR)



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
852	19	CP

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Terça-feira, 08 de Abril de 2016

Edição: 374 Ano IV

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos acerca da matéria, especialmente os que com esta sejam compatíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Atílio Vivácqua, 07 de abril de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1.952

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vitória e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A estrutura das unidades administrativas da Câmara Municipal de Vitória será definida na forma desta Resolução das unidades administrativas, conforme descritos no organograma constante do Anexo I:

- I - Gabinete da Presidência;
- II - Procuradoria Geral;
- III - Controladoria Interna e Transparência;
- IV - Direção Geral;
- V - Chefia de Gabinete da Presidência;
- VI - Assessoria do Cerimonial;
- VII - Assessoria de Segurança Legislativa;
- VIII - Escola do Legislativo



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

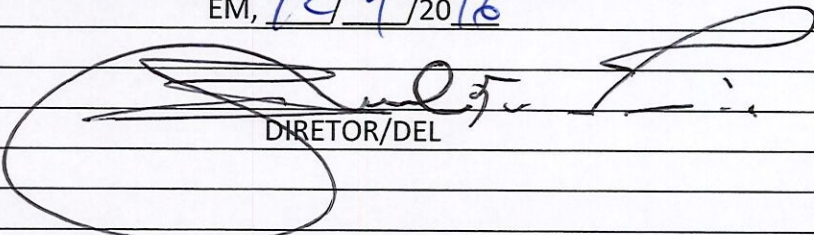
A Resolução nº 1953/16

Em anexo.

Em, 11/4/2016

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 12/4/2016


DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.


Em, 12/4/2016

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE

Em 19/04/2016


Câmara Municipal de Vitória


Swlivan Manóia
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA